

Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº. 1.072, de 26/12/2014, D.O.U. de 29/12/2014

EDITAL DE MONITORIA Nº 4/2016

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 1/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos dos Cursos de Administração e Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, nas seguintes condições:

1 Bolsa Monitoria:

Disciplinas	Número de Vagas	Curso(s)
Contabilidade Introdutória	1	Administração e CST em Gestão Comercial
Matemática Financeira	1	Administração
Matemática I	1	Administração
Matemática II	1	Administração
Estatística Aplicada	1	Administração

- 1.2 período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre; e
- 1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2 Requisitos

- 2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;
- 2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;
- 2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
- 2.4 é vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
- 2.5 o aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;
- 2.6 os candidatos devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o exercício da atividade; e



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº. 1.072, de 26/12/2014, D.O.U. de 29/12/2014

2.7 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

3 Inscrição

As inscrições serão realizadas junto ao Protocolo da FACCAT, prédio Administrativo, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h, até o dia 14 de março de 2016.

4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 15 de março de 2016, às 20h, no Prédio Administrativo, sala da Coordenação de Administração, pelo Coordenador do Curso e professor responsável pela disciplina.

5 Divulgação do resultado

A divulgação dos monitores selecionados ocorrerá em 16 de março de 2016 no *site:* www.faccat.br

6 Condições para exercício da Monitoria

Os candidatos selecionados exercerão as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação dos Professores ministrantes das respectivas disciplinas, nas seguintes condições:

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas:
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº. 1.072, de 26/12/2014, D.O.U. de 29/12/2014

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;

7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

7.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à

Coordenação do Curso;

7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da

monitoria;

7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e

7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor

integral da parcela.

8 Disposições finais

8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter

burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em

substituição ao professor.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável

pela disciplina.

Taquara, 24 de fevereiro de 2016.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral